



**CO/TA-07.09/2020**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DENOMINADO “MICROSOFT SERVICES PREMIER SUPPORT” (CO-05.09/17)**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1500, Edifício Los Angeles, bairro da Água Branca, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada pelos Senhores **ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**, Diretor-Presidente, e **ALEXANDRE GEDANKEN**, Diretor de Infraestrutura e Tecnologia.

**CONTRATADA: MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA.**, com filial localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1909, Cj. 161, 16º andar, Torre Sul, CEP: 04.543-000, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob n.º 60.316.817/0001-03, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **MARCOS ROBERTO TERSARIOLI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.951.116 e inscrito no CPF sob o n.º 168.971.718-16.

**PROCESSO DE INFORMAÇÃO: Nº 47/2017**

**PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001166-6**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06.003/17.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

As partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I – OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo CO-05.09/17, por um período de 12 (doze) meses, contados de 11 de setembro de 2020 a 10 de setembro de 2021, conforme aprovação em Reunião de Diretoria (SEI. 032907836) e Proposta Comercial (SEI. 032020705).

**CLÁUSULA II – PREÇO**

**2.1.** O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 1.223.378,64 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.



**CO/TA-07.09/2020**

**2.2.** O reajuste previsto no item 8.2 do contrato administrativo CO-05.09/17, combinado com o item 1.1 do Termo Aditivo CO/TA-04.09/18, referente ao preço constante no item 2.1 deste instrumento, será apostilado quando da publicação do IPC/FIPE, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA III – GARANTIA**

**3.1.** Em observância à Cláusula IX, item 9.1, do Contrato CO-05.09/17, a CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura deste termo aditivo, no valor de **R\$ 61.168,93 (Sessenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1 da Cláusula II deste instrumento.

### **CLÁUSULA IV – RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-05.09/17 e aditivos que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.

**CONTRATANTE:**

**ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**  
Diretor-Presidente

DocuSigned by:

*Alexandre Amorim*  
4B2E6BE35EE8446...

**ALEXANDRE GEDANKEN**  
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

DocuSigned by:

*Alexandre Gedanken*  
2CA40FE10DEE4AE...

**CONTRATADA:**

**MARCOS ROBERTO TERSARIOLI**  
Procurador

DocuSigned by:

*Marcos Roberto Tersarioli*  
5BA90564684A4DB...

**TESTEMUNHAS:**

1.

DocuSigned by:

*Adriana Dallanora*  
627BD4721D75413...

Adriana Dallanora

2.

DocuSigned by:

*Cristian Fialho*  
86EE011705E9409...

Cristian Fialho

